

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial para a contratação direta da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (ALURA) para disponibilização de 20 (vinte) licenças para acesso a cursos online, pelo período de 12 (doze) meses, para capacitar os servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na plataforma da Contratada, na modalidade à distância – EAD.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada, tais como, DOD de doc. 1, matriz de gerenciamento de doc. 2, termo de referência (doc. 9), bem como os documentos que respaldam a capacidade técnica da empresa, certidões e declarações legais (docs. 10 e 11).

Por meio da Informação n. 001/2023/TRT14/EJUD/ SçACS (doc. 12), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores destacou que as necessárias justificativas constam no item 2 do Termo de Referência (doc. 2), no qual ficou registrado que a contratação atende as necessidades de capacitação da área de TIC, considerando o amplo leque de cursos disponíveis na plataforma de ensino, sendo possível à SETIC preparar seus servidores, notadamente à vista das expectativas do Regional e das rápidas inovações da área, a exemplo das frequentes incorporações de sistemas de outros órgãos.

No mesmo documento informou, ainda, que “A mencionada capacitação encontra-se prevista no Plano de Capacitação de Servidores – 2021/2026 (Proad 9772/2020-ID 64) – Área TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Cursos na área de TI (Planilha Orçamentária com Estimativa de Investimento com Ações de Treinamento a serem realizados em 2023), sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas mensais. Esclarece-se que o suporte orçamentário desta contratação será custeado pela ação “Capacitação de Recursos Humanos”.

A referida Informação foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 12, fl. 2.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 13), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 12.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 17), foi acolhida a informação da EJUD/SçACS de doc. 12, bem como o Parecer 112/DAJ-2023 (doc. 16), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina “pelo cumprimento do entendimento atual do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a singularidade dos serviços e a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93 - caso, perfazendo o valor total de



R\$ 26.400,00, em nome da empresa AOV\$ SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA (ALURA), conforme informação no TR, no DOD, na manifestação da Ejud/Sejud e na proposta da empresa”.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º, da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelos interessados, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação dos servidores públicos e que não estejam em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Destaca-se que o valor da contratação é de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para a aquisição de 20 (vinte) licenças para acesso a cursos online, pelo período de 12 (doze) meses, para o aperfeiçoamento e capacitação dos servidores lotados na SETIC.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Com efeito, os temas a serem abordados nos cursos em questão propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores interessados, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na sua rotina de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput* da CF/1988.

Nesse contexto, atentando-se para o cumprimento da determinação constante do art. 12, da Portaria GP. 1664, de 21 de novembro de 2019, com vistas à contratação da empresa indicada, constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação proposta, a qual se coaduna com as necessidades objetivadas, bem como com a necessidade de capacitar os servidores lotados na SETIC deste Regional.

Diante do exposto, tendo em vista a autonomia financeira desta Escola para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados,

conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelos participantes em prol das atividades exercidas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (ALURA) para disponibilização de 20 (vinte) licenças para acesso a cursos online, pelo período de 12 (doze) meses, para capacitar os servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na plataforma da Contratada, na modalidade à distância – EAD, mediante pagamento do valor R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na PORTARIA GP Nº 0001, DE 2 DE JANEIRO DE 2023;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023 (terça-feira).

(assinado eletronicamente)

Juíza FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA
Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região em Substituição